



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 80000.031248/2018-99

PROCESSO ATUAL: 50000.012779/2019-01

TIPO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

ORIGEM: DENATRAN

AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Possíveis irregularidades na participação da equipe da CGIT - Coordenação Geral de Infraestrutura de Trânsito, no evento de lançamento da nova linha de caminhões de Empresa Privada. Notícia veiculada em mídia que Montadora bancou passagens, alimentação e hospedagens em um hotel no litoral paulista à servidores/funcionários do DENATRAN. Nota Técnica nº 6/2019/CORREG/GM.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: SIND. INV.

Instauração: Portaria/CORREG nº 22, de 18/03/2019 – BE nº 31, de 18/03/2019

- Presidente: CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA
- Membro: JULHIERMES FERNANDES NASCIMENTO

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 32, de 17/04/2019 – BE nº 48, de 17/04/2019

Recondução: Portaria/CORREG nº 40, de 17/05/2019 – BE nº 59, de 17/05/2019

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 50, de 17/06/2019 – BE nº 73, de 17/06/2019

Recondução: Portaria/CORREG nº 58, de 17/07/2019 – BE nº 84, de 17/07/2019

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 68, de 16/08/2019 – BE nº 97, de 16/08/2019

Recondução: Portaria/CORREG nº 76, de 16/09/2019 – BE nº 110, de 16/09/2019

CONCLUSÃO DO PROCESSO

Instauração: 18/03/2019

Publicação do julgamento: 22/10/2019

Total geral de dias: 218 (7 meses e 4 dias)

Nota Técnica nº 53/2019/CORREG/GM

Portaria de Julgamento/Corregedor: Portaria nº 89, de 21/10/2019, B.E nº 128, de 22/10/2019

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Instauração de PAD



PORTARIA DE JULGAMENTO

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

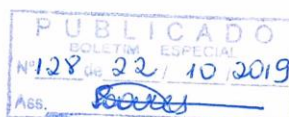
O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c o Decreto nº 9.676, de 02/01/2019, publicado no DOU nº 1, edição extra, de 02/01/2019, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os fundamentos da Nota Técnica nº 53/2019/CORREG/GM, de 21/10/2019, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.012779/2019-01 e apensos, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa e, ato contínuo determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ARZABE
Corregedor



Fabíola Soares de Freitas Knupp
Chefe do Serviço de Articulação de Informação
SEAINF/COGEP/SAAD/SE-MT